

**DECRETO nº. 3.686/2017, DE 10 DE JULHO DE 2017.**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 10 / 07 / 2017

Nome: Carolina M. Trotta

RG: Carolina Mendes Trotta  
MASP 2489 Auxiliar Administrativo  
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

***“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município de Borda da Mata/MG, de propriedade do Sr. JOÃO RIBEIRO REZENDE, para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 17.185.”***

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade do Sr. **JOÃO RIBEIRO REZENDE**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG nº. MG-11.053.183 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 044.449.578-91, residente e domiciliado na Chácara Morada do Sol, Bairro Campo da Borda (Contendas), s/n, zona urbana, neste município de Borda da Mata/MG; no que refere ao desmembramento da área de **16.200,00m<sup>2</sup> (dezesesseis mil e duzentos metros quadrados)**, de terreno urbano a partir da área total da matrícula original que possui **3,62.00ha, ou seja, 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos metros quadrado)**, imóvel localizado no Sítio Morada do Sol, Bairro Campo da Borda (Contendas), Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004;


originário da Matrícula nº. 17.185, – livro 2-A21 – fl. 250 – ano 2013, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área 01 – (desmembrar/descharacterizada) – com 16.200,00m<sup>2</sup> (dezesseis mil e duzentos metros quadrados), – e frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rodovia que liga Borda da Mata a Tocos do Moji (prolongamento da Avenida Lauro Megale) – *Bairro Campo da Borda (Contendas)*, município de Borda da Mata/MG;**
- II) **Área 02 – (Remanescente) – com 2,00.00ha / 20.000,00m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), – e frente 52,25m (cinquenta e dois metros e vinte e cinco centímetros lineares) – confrontando com Rodovia que liga Borda da Mata a Tocos do Moji (prolongamento da Avenida Lauro Megale) – *Bairro Campo da Borda (Contendas)*, município de Borda da Mata/MG;**

**Art. 2º** O Projeto de Desmembramento, referido no **artigo 1º e seus incisos**, é de responsabilidade técnica do **Agrimensor Nelson Rufino de Freitas Júnior, portador do CREA/MG nº 46.820/TD**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	UNIDADE	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>01</u>	<u>16.200,00m<sup>2</sup></u>
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>2.00,00ha</u>

**Art. 3º** Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.



**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 10 de julho de 2017.



**André Carvalho Marques**  
**- Prefeito Municipal -**

